



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE PINHAL GRANDE



52005130495169885

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

26/01/2021

13:15:41

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62003132843137570 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.157/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/12/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 1.742/2014

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1.932/2017

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
110028082	Mariluce Ines da Rosa Friedrich	AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE	lucinhadarosa57@gmail.com	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE PINHAL GRANDE



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

26/01/2021

13:15:41

Pág.: 2/3

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,73% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 55,00% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE PINHAL GRANDE



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

26/01/2021

13:15:41

Pág.: 3/3

CM DE PINHAL GRANDE, 26/01/2021

FERNANDO FUMAGALLI PIPPI
Presidente da Câmara Municipal

Mariluce Ines da Rosa Friedrich
Responsável pelo Controle Interno